



Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência  
do Regime Próprio de Previdência Social do Município  
de Pirai, realizada em 10 de dezembro de 2020.

Aos dez dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, às 08:00h, na sala de reunião do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, situado na rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira nº 15, Centro- Pirai-RJ, reuniram-se os membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência, de acordo com a Lei 1.104 de 18/12/2012 – Artigo 110, a saber: João Carlos da Silva – Presidente e os membros: Régis Pierre da Silva, Nilda da Silva Carvalho, Simone Ribeiro Lima Ofrede e Sebastiana Barros da Silva. O Presidente no uso de suas atribuições cientificou os conselheiros do envio do processo nº 452/2020 em 07/12/2020, e passou a fazer a leitura. O processo encaminha a Política Anual de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, para o ano de 2021, conforme disposto no artigo 4º, §1º da resolução nº 3922 de 25/11/2010, tendo sido a mesma definida pelo Gestor do RPPS, na condição do Artigo 3º-A da Portaria 519 de 11/10/2013, da Secretaria de Previdência - Ministério da Economia. Após a leitura das informações necessárias contidas para o acompanhamento da situação financeira do RPPS, foi aprovada por unanimidade a Política Anual de Investimentos, com vistas à adequação ao mercado e as alterações introduzidas pela resolução 4695 de 27/11/2018, conforme a seguir:

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	100,00%	11,33%	56,66%	85,00%
	Art. IV, "a" - FI Renda Fixa	40,00%	3,89%	19,44%	40,00%
	Art. 7º, VII, "a" - FI em Direitos Creditórios - Sênior	5,00%	0,00%	1,76%	2,00%
	Art. 7º, VII, "b" - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,62%	2,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,22%</b>	<b>78,48%</b>	<b>129,00%</b>
Renda Variável	Art. 8º, II, "a" - FI em Ações	20,00%	3,69%	18,45%	20,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	3,07%	3,07%	10,00%
	<b>Limite de Renda Variável – Art. 8º, § 1º</b>	<b>30,00%</b>	<b>6,76%</b>	<b>21,52%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Total da Carteira de Investimentos</b>			<b>21,98%</b>	<b>100,00%</b>	<b>159,00%</b>

Nada a mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida, aprovada e assinada pelo Conselho Municipal de Previdência.

João Carlos da Silva \_\_\_\_\_

Régis Pierre da Silva \_\_\_\_\_

Nilda da Silva Carvalho \_\_\_\_\_

Simone Ribeiro Lima Ofrede \_\_\_\_\_

Sebastiana Barros da Silva \_\_\_\_\_